

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LX CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EM CARGOS DE TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA
EDITAL Nº 6 – TJRJ, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público o **resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas**, referente ao LX concurso público para o provimento de cargos e a formação de cadastro de reserva no cargo de Técnico de Atividade Judiciária.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

1.1 Resultado provisório na análise da documentação referente ao desempate de notas, na seguinte ordem: cargo/especialidade/região, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética, data e horário de nascimento e dias de exercício efetivo da função de jurado.

1.1.1 CARGO 1: TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA – SEM ESPECIALIDADE – 1ª REGIÃO

10085020, Bruna Iddino Barbosa de Castro Ohara, 17/04/1987 - 06:20, 1 / 10080145, Douglas Souza de Siqueira, 17/04/1987 - 22:40, 2.

1.1.2 CARGO 1: TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA – SEM ESPECIALIDADE – 6ª REGIÃO

10076262, Elivanea Fosse Ninke, 26/05/1995 - 12:20, 1 / 10033894, Sebastiao Candido da Silva Neto, 26/05/1995 - 23:59, 2.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO DESEMPATE DE NOTAS

2.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na análise da documentação para o desempate de notas, das **10 horas do dia 28 de janeiro de 2022 às 18 horas do dia 31 de janeiro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rj_20_tecnico, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização dos motivos do indeferimento e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJRJ, de 27 de fevereiro de 2020, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na análise da documentação referente ao desempate de notas e de resultado final no concurso público será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_rj_20_tecnico, na data provável de **31 de março de 2022**.

DESEMBARGADOR HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA